

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE MAIO DE 2025

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 48

maestria uma situação de alto grau de complexidade, contribuindo de maneira decisiva para a preservação da integridade física da paciente e da criança envolvida. Assim, demonstrando comprometimento com os munícipes, contribuindo diretamente para uma Guarda Municipal mais humanizada, constituem características dignas de reconhecimento formal de suas qualidades profissionais pela Administração da GMF.

Art. 2º - Determinar que o elogio, objeto deste ato, conste dos assentos funcionais da servidora.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA - GMF, em 19 de maio de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Inspetora Cristiane Fernandes da Silva Oliveira Correia
DIRETORA
DIREÇÃO GMF

Assinado Digitalmente

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

PORTARIA Nº 61/2025 - SEFIN

Designa servidor para exercer a função de Julgador de Primeira Instância, no âmbito da Auditoria de Julgamento do Contencioso Administrativo Tributário (CAT), do Município de Fortaleza.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial, pelo art. 6º, inc. IX, do Decreto nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Titular da Pasta a expedir Portaria e demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 305, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a organização, estrutura, competência do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Fortaleza, estabelecendo a função de julgadores singulares a serem escolhidos dentre servidores efetivos do Grupo Ocupacional TAAF, e designados por Ato do Secretário (a) Municipal das Finanças, para atuar na Auditoria de Julgamento;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir eficácia, eficiência, celeridade e transparência no julgamento dos Processos Administrativos de primeira instância submetidos ao Contencioso Administrativo Tributário do Município de Fortaleza (CAT);

CONSIDERANDO, por fim, o cumprimento dos requisitos legais pelo servidor escolhido, no que se refere à graduação em curso de nível superior, preferencialmente em Direito, reputação ilibada, notória idoneidade moral e reconhecida experiência em matéria tributária, esta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos, contínuos ou não, conforme a instrução documental dos autos do Processo Administrativo nº P196650/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CAIO BATISTA HOLANDA**, matrícula nº 157581, ocupante do cargo de provimento efetivo

de Analista Fazendário Municipal, para exercer a função de julgador singular no âmbito da Auditoria de Julgamento, órgão de julgamento de primeira instância do Contencioso Administrativo Tributário (CAT), do Município de Fortaleza, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, em Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Marcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

PORTARIA Nº 62/2025 - SEFIN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, em especial, pela Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e ainda, pelo artigo 6º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 13.810, de 13 de maio de 2016, que autoriza o Secretário a expedir Portaria e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002; e os demais atos normativos sobre a aplicação de leis, decretos e regulamentos no interesse dessa Secretaria.

CONSIDERANDO, a previsão contratual constante na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA, item 15.1.1.1**, do Contrato nº 71/2023 – SEFIN, o Processo Administrativo de aplicação de penalidade nº P404459/2023 e Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 185/2024, às fls. 292/303;

CONSIDERANDO, que a empresa não cumpriu prazos e obrigações pactuados no instrumento contratual, quanto à entrega dos itens da Nota de Empenho nº 57/2024 – SEFIN e Ordem de Fornecimento nº 01/2024 – SEFIN;

CONSIDERANDO, ainda, que a empresa foi devidamente notificada, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993, onde apresentou resposta à notificação da SEFIN, informando que não foi possível concluir o processo de aquisição e entrega do objeto, dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO, por fim, o relatório emitido pela Coordenadoria de Penalidade (COPEN) da Secretaria Municipal das Licitações de Fortaleza, através do Procedimento Administrativo para Aplicação de Penalidades nº 185/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar à empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 27.975.551/0001-27, a sanção da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, conforme conclusão do Procedimento Administrativo para aplicação de penalidades nº 185/2024.

Art. 2º - Será facultado a empresa penalizada apresentar recurso à Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, na forma do § 1º do art. 70 do Decreto Municipal nº 13.735 de 18 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 109, I, alínea "f" da Lei nº 8.666/1993, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza-CE, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

ATO Nº 1520/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P012855/2025; CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) **JULIÊTA DA SILVA IELPO**, matrícula nº 7586-01, Auxiliar de Enfermagem, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, vem percebendo Gratificação Especial de Desempenho - GED, desde 01.02.1998, sem o respectivo ato de concessão, com base na Lei que institui; CONSIDERANDO o teor dos documentos anexados ao Processo nº P012855/2025, destacando as fichas financeiras do(a) referido(a) servidor(a), desde 01.02.1998; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularizar a situação funcional do(a) servidor(a) acima mencionado(a); RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da referida Gratificação Especial de Desempenho - GED, no percentual de 20% (vinte por cento), nos termos do artigo 1º, da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, combinado com o art. 5º, "b" da Lei nº 7.555/94, desde 01.02.1998. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 09 de maio de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. *assinado digitalmente*.

*** **

ATO Nº 1543/2025- SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos de competência que lhe foi atribuído pelo Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e conforme Processo nº P175861/2025, RESOLVE excluir do Ato nº 3514/2023-SEPOG, de 29.11.2023, publicado no DOM de 05.12.2023, que concedeu licença prêmio à diversos servidores, o nome da servidora **FERNANDA SHEILA MELO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, matrículas nº 77058-01, lotada na Secretaria Municipal da Saúde. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 12 de maio de 2025. **Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

ATO Nº 1550/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017 e de acordo com o Processo nº P468199/2024; RESOLVE conceder a Gratificação de Plantão no percentual de 60% (sessenta por cento), de acordo com o Art. 1º da Lei nº 6.921/91, alterada pelo Art. 3º da Lei nº 7.335, de 17.05.1993, publicada no DOM nº 10.115, nos plantões diurnos, a incidir sobre o vencimento base do(a) servidor(a) **LUCIANA MARA LIMA MAGALHÃES**, matrícula nº 21925-01, Assistente Social, lotado(a) na Secretaria Municipal da Saúde, condicionado o pagamento ao efetivo cumprimento da escala de horário estabelecida no(a) Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, no período de 01.01.2025 a 31.12.2025. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 13 de maio de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

ATO Nº 1551/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº.13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P049121/2025; RESOLVE desaverbar dos assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado ao(a) **COLÉGIO CAPISTRANO DE ABREU e MARTINS LAVOR CIA LTDA**, empresa privada, referente ao Ato nº 1574/2021-SEPOG, de 23.06.2021, publicado no DOM de 29.06.2021, do(a) servidor(a) **MARIA MIRIAN DE LAVOR LIMA**, matrícula nº 50556-01, Professor Nível Médio, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, os períodos de 01.03.1982 a 30.09.1982 e de 01.02.1991 a 01.01.1992, no total de 549 dias, ou seja, 01 ano, 06 meses e 04 dias de serviço. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 13 de maio de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 1554/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº. 13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P046875/2025; CONSIDERANDO que a servidora **MONALISA DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 78279-01, Agente de Combate as Endemias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, vem percebendo a Gratificação de Insalubridade, sem o respectivo ato de concessão, com base na lei que institui; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora acima mencionada; RESOLVE reconhecer e convalidar a concessão da Gratificação de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento base, no período de 22.11.2012 a 30.04.2019, de acordo com os artigos 103, inciso II, 107,109, parágrafo único da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, que regula o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza. **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, em 13 de maio de 2025. **Patrícia Maria Campos Pinheiro - SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**. *assinado digitalmente*

*** **

ATO Nº 1562/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.975, de 08 de fevereiro de 2013), e de acordo com o Processo nº P018297/2025, RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02 de janeiro de 1991, a servidora pública municipal **ALINNY SANTINA MARTINS PEDROSO Branquinho**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 6589101, com registro de lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2025. **GABINETE DO SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** em 13 de maio de 2025. **Antonio Idilvan de Lima Alencar - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Carolina Price Evangelista Monteiro - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**.

*** **

ATO Nº 1568/2025 - SEPOG - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº.13076/2013, de 08.02.2013 e Portaria nº 162/2017, de 14.12.2017, e de acordo com o Processo nº P125979/2025; RESOLVE conceder a